



LEI N.º 795 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999

**"AUTORIZA PARCERIA COM A SOCIEDADE  
BRASILEIRA DE EUBIOSE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

*JOSÉ FREDERICO FERNANDES*, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a Sociedade Brasileira de Eubiose para a *construção da Biblioteca Pública de Nova Xavantina*.

**ART. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 1999



**JOSÉ FREDERICO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registro 005/99  
Livro 07  
Folha 47 Vº  
Data 10/02/99

*Ataya*  
Responsável